

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7658/2025.
De 09 de janeiro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº004/2025 - Data: de 09
de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1.216/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Renata Cabral de Araújo Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 066.077.419-40, portadora da cédula de identidade n. 9.952.537-1 SESP/PR, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, nos assuntos da área de atuação, assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia superior.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG - da Procuradoria Geral do Município, a servidora: **Josiane Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o n. 032.968.809-09, portadora da cédula de identidade n. 7.753.183-1 SESP/PR, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Prestar consultoria e assessoramento jurídico em questões de Direito aos Procuradores Municipais na realização da gestão administrativa; Elaborar opinativo jurídico sobre projetos de lei e emendas propostas pelo Legislativo Municipal; Elaborar opinativo jurídico sobre anteprojeto de lei apresentados pelo Legislativo Municipal; Auxiliar na confecção de Projetos de Lei Ordinária, Complementar e Emendas à Lei Orgânica, bem como auxiliar na confecção de minutas de atos oficiais, tais como: Portarias e Decretos Municipais; Auxiliar na elaboração de regulamentações legislativas para fiel aplicação da legislação municipal; Atuar como gestora dos contratos da Procuradoria Geral Municipal.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Celso Sinatra Pedro da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 073.468.854-73, portador da cédula de identidade n. 13.588.303-4/ SESP/PR, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar as equipes do Setor de Iluminação Pública; Acompanhar e gerenciar os contratos relacionados a manutenção de Iluminação Pública ampliação da rede municipal de Iluminação Pública; Receber, armazenar, distribuir os materiais, controlar a qualidade do material utilizado, quando necessário; Atender/acompanhar a execução dos serviços requeridos no protocolo do município, relativos à manutenção da Iluminação Pública; Fiscalizar e acompanhar o andamento dos sistemas da Prefeitura (eOUVE, fly Protocolo dentre outros que se fizerem necessário); manter contato com empresas responsáveis pela entrega dos materiais e/ou prestações de serviços; esclarecer dúvidas dos moradores referente ao Setor de Iluminação Pública; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário; Prestar assistência ao Secretário de Obras e demais chefes imediatos na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Procuradoria Geral do Município, a servidora: **Naiane Lopes Ramos**, inscrita no CPF/MF sob o n. 074.448.619-00, portadora da cédula de identidade n. 074.448.619-00 SESP/PR, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar atividades de assessoramento ao Procurador responsável pelas demandas judiciais tributárias; Coordenação do controle de prazos judiciais em todas as instâncias e tribunais; Coordenação na formulação e correção de peças processuais; Assessoria na formulação de teses jurídicas e busca de jurisprudências em matéria tributária; Coordenação dos processos administrativos tributários correlatos ao executivo fiscal; Assessoramento no atendimento a contribuintes; Assessoramento nos processos administrativos e judiciais referentes às ações de Usucapião; Assessoramento aos estagiários; E participar de comissões quando indicada por ato próprio do Executivo Municipal e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Procuradoria Geral do Município, o servidor: **Jonathan Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 105.382.179-44, portador da cédula de identidade n. 12.882.047-7 SESP/PR, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá Desempenhar atividades de assessoramento ao Procurador responsável pelas demandas judiciais tributárias; Coordenação do controle de prazos judiciais em todas as instâncias e

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

tribunais; Coordenação na formulação e correção de peças processuais; Assessoria na formulação de teses jurídicas e busca de jurisprudências em matéria tributária; Coordenação dos processos administrativos tributários correlatos ao executivo fiscal; Assessoramento no atendimento a contribuintes; Assessoramento nos processos administrativos e judiciais referentes às ações de Usucapião; Assessoramento aos estagiários; E participar de comissões quando indicada por ato próprio do Executivo Municipal e demais atividades correlatas.

Art. 6º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Zilene Dias de Carvalho**, inscrita no CPF/MF sob o n 050.333.199-65, portadora da cédula de identidade n. 8.520.168-9 SESP/PR, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estruturar a rede de atenção à Saúde Mental do Município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar futuras parcerias; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a dar seguimento ao comitê Intersetorial implantado por esta divisão, juntamente com às secretarias e departamentos; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Assessorar a coordenação responsável apresentando a demanda de Saúde mental, bem como realizar os encaminhamentos necessários; Gerencia o fechamento da Folha Ponto e assessora a Diretora de Área de Saúde Mental na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento da Divisão de Saúde mental; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados, compondo a equipe multiprofissional especializada em Saúde Mental; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Procuradoria Geral do Município, a servidora: **Mariana Lais Castilhos**, inscrita no CPF/MF sob o n 055.248.349-40, portadora da cédula de identidade n. 10.007.940-0 SESP/PR, a partir de 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar atividades de assessoria aos processos administrativos encaminhados ao Procurador Geral do Município assessorando eventualmente aos demais Procuradores nas atribuições correlatas aos andamentos de processos administrativos eletrônicos, assessorando nas pesquisas legislativas, de doutrina e jurisprudência; Coordenando a correção de peças processuais produzidas pelos estagiários; coordenando o fluxo de entrada e saída de procedimentos internos e externos da Procuradoria; prestar assessoramento a contribuintes com dúvidas em

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

processos administrativos; Participar de comissões quando indicada por ato próprio do Executivo e demais atividades correlatas.

Art. 8º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Finanças, a servidora: **Maria Eduarda Marques da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n 144.121.249-32, portadora da cédula de identidade n. 14.191.204-6 SESP/PR, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: : Assessorar o Secretário Municipal de Finanças, Diretor Geral ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação em especial o atendimento na recepção, atendimento ao público e telefone direcionado a Secretaria Municipal de Finanças; Orientar de forma estratégica todos os atos correlatos no âmbito financeiro/orçamentário, que são executados na Secretaria Municipal de Finanças; Executar e assessorar o protocolo de notas fiscais, através de relatório para cumprimento de ordem cronológica de pagamento, conforme procedimentos de controle de documentos da Secretaria Municipal de Finanças de forma estratégica; Assessorar e organizar os arquivos específicos da Secretaria Municipal de Finanças, bem como os relatórios e cópias de documentos solicitados; Assessorar e subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças; Assessorar e coordenar atividades estratégicas ou operacionais e/ou administrativas, quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.09 17:38:04 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal